



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PORTARIA Nº 344/2021

Dispõe sobre a prorrogação do projeto-piloto de teletrabalho no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 19, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO que as unidades que optaram por alocar servidores no regime de teletrabalho demonstraram ganhos de performance, qualidade de vida, melhora da cultura orientada a resultados e estímulo ao trabalho criativo e à inovação;

CONSIDERANDO que os resultados auferidos são condizentes com os objetivos elencados no art. 2º da Resolução TRE-MT nº 2349/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o período do projeto-piloto inaugurado pela Portaria TRE-MT nº 368/2019 e prorrogado pelas Portarias TRE-MT nº 92/2020, nº 407/2020 e Portaria nº 77/2021, até a regulamentação do teletrabalho na modalidade definitiva, em tramitação no Processo SEI nº 9263.2019-0;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 00624.2020-8,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, o projeto-piloto do regime de teletrabalho instituído pela Portaria TRE-MT nº 368/2019, e prorrogado pelas Portarias nº 92/2020, nº 407/2020 e nº 77/2021, a contar do término do período de teletrabalho individual dos servidores das unidades elencadas no art. 2º da referida Portaria, que se encontram desenvolvendo suas atividades na referida modalidade.

Art. 2º Permanecem válidas as demais disposições constantes da Portaria TRE-MT nº 368/2019, referentes às disposições gerais, vedações aplicáveis aos servidores em regime de teletrabalho, monitoramento e gerenciamento, suspensão e extinção do regime.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2021.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**,
PRESIDENTE TRE-MT, em 24/09/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0316562** e o código CRC **137451E9**.

00624.2020-8

0316562v5

Criado por **022992751880**, versão 5 por **004496991805** em 24/09/2021 17:46:58.